

## INFORMAÇÃO TÉCNICA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Ambiental de Campinas Rua São Carlos, 287 - Vila Industrial - CEP 13035-420 - Campinas – SP Fone (19) 3772-6600 - Fax (19) 3772-6612 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 035/21/CJC

Data: 15/06/2020

**DOCUMENTO:** CETESB.061363/2021-71 **INTERESSADO** Câmara Municipal de Valinhos

Resposta ao oficio 647/2021/DLE/P – solicita resposta aos questionamentos **ASSUNTO:** 

acerca do despejo de esgoto no Ribeirão dos Pinheiros, bairro Parque das

Colinas.

**MUNICÍPIO** Valinhos - SP

#### 1. INTRODUÇÃO

Esta Informação Técnica possui como objetivo o atendimento ao oficio 647/2021/DLE/P, datado de 23.04.2021 e recebido pela CETESB – Agência Ambiental de Campinas por mensagem eletrônica em 04.05.2021, no qual o Exmo. Sr. Franklin Duarte de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, encaminha o Requerimento 593/2021, "que solicita o especial obséquio de que sejam respondidos questionamentos acerca do despejo de esgoto no córrego Ribeirão dos Pinheiros localizado na Rua Ramos Oscar Beseggio, esquina com a Rua Angelina L. Bonani, Parque das Colinas em Valinhos" (sic).

## 2. INFORMAÇÃO

Com o objetivo de atendimento à demanda, agente credenciado da CETESB realizou inspeção no local reclamado, mais especificamente onde se encontra implantada a estação elevatória de esgotos (EEE) Parque das Colinas, conforme figura 1, a seguir.

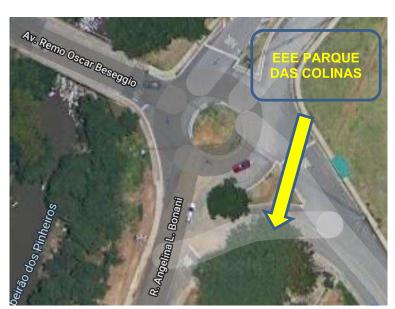


Figura 1 – Local onde se encontra implantada a EEE Parque das Colinas. À esquerda, pode ser visto trecho do ribeirão dos Pinheiros (Fonte: Google Earth)

A inspeção foi acompanhada em 09.06.2021 pelo sr. Cristiano R. Pinto, funcionário do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV). Na oportunidade, foi constatado que:

- A Estação Elevatória de Esgotos (EEE) Parque das Colinas estava em funcionamento normal, não sendo constatados lançamentos de despejos líquidos de forma inadequada provenientes da EEE.

Cód.: S598V03 1/3 07/08/2009

CETESB

# INFORMAÇÃO TÉCNICA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 035/21/CJC

Página: 67

Data: 15/06/2020

Agência Ambiental de Campinas Rua São Carlos, 287 - Vila Industrial - CEP 13035-420 - Campinas – SP Fone (19) 3772-6600 - Fax (19) 3772-6612 Site: www.cetesb.sp.gov.br

- Com relação aos aspectos descritos na denúncia, de acordo com informações fornecidas pelo DAEV, teria ocorrido um problema nas bombas da EEE por conta da chegada de material gorduroso não compatível com as mesmas, o que ocasionou a paralização do funcionamento e transbordamento de esgoto para áreas externas. Completou ainda que, constatado o problema, as ações corretivas foram tomadas, cessando o problema.
- Concluindo a inspeção, o sr. Cristiano informou que foi realizado um trabalho investigativo para indicação da origem do material gorduroso, tendo sido apontado um condomínio residencial da região. A suspeita é a de que, no momento das ações de limpeza de caixa de gordura por empresa especializada, teria ocorrido uma descarga do material coletado em poço de visita (PV) vinculado à rede coletora de esgotos que chega à EEE, o que teria ocasionado a paralisação das bombas e o transbordamento dos esgotos para o viário público e ribeirão dos Pinheiros. O representante do DAEV encaminhou à CETESB algumas fotos referentes ao assunto, sendo esclarecido que o assunto não estava encerrado, pois não havia sido constatada "in loco" a ocorrência do lançamento de forma irregular.

#### 3. RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

#### Esse tipo de denúncia é recorrente? Quais providências e/ou ações serão tomadas?

Não consideramos que seja recorrente, mas sim uma consequência do encaminhamento, para a rede coletora de esgotos, de material incompatível com a mesma, pois em algumas oportunidades a CETESB pôde constatar a presença de objetos estranhos na rede, causadores de obstrução, e que resulta no rompimento e vazamento dos esgotos para pontos externos ao sistema urbano.

Quanto às providências e/ou ações por parte da CETESB, é realizado o acompanhamento das ações efetuadas pela entidade responsável pelo sistema público de esgotamento sanitário, sendo verificado que o DAEV tem realizado os reparos necessários dentro da razoabilidade. Cabe considerar que eventos que demandem manutenções corretivas constituem-se em situações que podem ocorrer com relativa frequencia, tendo como um dos principais fatores contribuintes a má utilização da rede coletora, conforme mencionado.

Complementando, o DAEV mantém uma equipe de fiscalização rotineira das EEEs com a finalidade de realizar as ações de manutenção locais, incluindo bombas e demais equipamentos, visando verificar situações que eventualmente demandem ações corretivas imediatas. Entende-se que as ações de manutenção do sistema urbano de esgotamento sanitário constituem-se em trabalhos necessários em regiões de adensamentos urbanos e visam garantir o bom funcionamento do sistema, diante da constante necessidade de limpezas e desobstruções em situações de vazamentos e refluxos de esgotos, resultantes do lançamento indevido de águas pluviais, gorduras e objetos diversos.

Considerando os recorrentes despejos neste local por conta da estação elevatória, de responsabilidade do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, resta caracterizado o crime ambiental nestas situações?

Cód.: S598V03 07/08/2009 2/3



# INFORMAÇÃO TÉCNICA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Ambiental de Campinas Rua São Carlos, 287 - Vila Industrial - CEP 13035-420 - Campinas – SP Fone (19) 3772-6600 - Fax (19) 3772-6612 Site: www.cetesb.sp.gov.br Nº 035/21/CJC

Data: 15/06/2020

Diante dos fatos relatados acerca da inspeção realizada, entende-se não caber imputação de crime ambiental por algo que não foi provocado pelo DAEV, mas supostamente pelo mau uso da rede pública coletora, fato que ocasionou a paralisação das bombas da EEE, provocando o transbordamento de esgotos urbanos para o viário público.

Haverá emissão de multa ao infrator em razão deste despejo? Em caso positivo, enviar cópia. Em caso negativo, por quais razões?

Não haverá emissão de multa e conforme comentários anteriores fica justificado o motivo da não penalização do DAEV.

Qual o volume estimado de esgoto irregular despejado no córrego?

Sem condições de estimar o volume de esgoto despejado.

Quando há notificação e/ou averiguação por parte da CETESB, em não havendo a regularização ou cessação da do problema identificado, qual o procedimento adotado pela mesma para não persistir a repetição da infração?

Constatada a infração poderá ser aplicada a penalidade de advertência ou de multa, considerando a intensidade do dano efetivo ou potencial, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e os antecedentes do infrator. Nos casos de novas reincidências, as ações administrativas terão continuidade.

# 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CETESB considera que havendo uma adequada rotina de manutenção preventiva e corretiva do sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos urbanos, os problemas de natureza semelhante tendem a ser minimizados. Da mesma forma, a adoção de hábitos bem simples por parte da população em geral, como não jogar diretamente na rede de esgoto materiais como absorventes, papel, embalagens, cigarro, fio dental e óleo de cozinha, entre outros, contribuem para evitar entupimentos na rede pública. Boas ações em termos de utilização e manutenção da rede urbana de esgotamento urbano evitam problemas para a comunidade, para a entidade responsável pelo sistema de esgotos, bem como para o meio ambiente em geral.

(documento assinado digitalmente) Engº Douglas Ribeiro Candeias Agência Ambiental de Campinas Reg. 05.2069-1 - CREA 600572740

Ciente, de acordo

(documento assinado digitalmente) Engº Thyago Vieira Alves Gerente da Agência Ambiental de Campinas Reg. 05.6582-4 – CREA 5061638579

Cód.: \$598V03 07/08/2009